



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

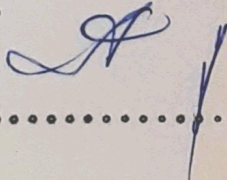
DECRETO Nº 1.133/90 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.990

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de transporte coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, alegando que devido as alterações do plano verão, foram autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra, etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa, a Comissão tarifária reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

DECRETA:

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira passará de Ncz\$ 4,90 (Quatro cruzados novos e noventa centavos) para Ncz\$ 8,00 (Oito cruzados novos).

Segue Fls. 02




Prefeitura Municipal de Louveira

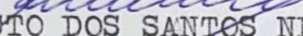
ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 02

DECRETO Nº 1.133/90 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.990

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

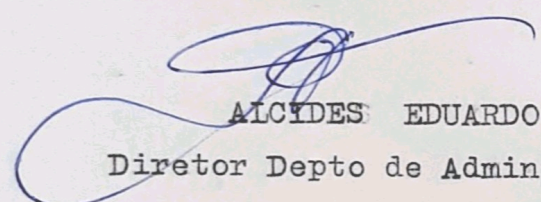
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 06 de Fevereiro de 1.990


BENEDITO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 06 de Fevereiro de 1.990.


ALCIDES EDUARDO

Diretor Depto de Administração